

relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade; capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13.3 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

15 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, director de departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Alfredo Cardoso Resende, director de departamento de Planeamento Urbano e Obras Particulares, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Aníbal Sanches da Natividade, chefe de divisão de Obras e Empreitadas.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Otilia Santos Pires Caetano, chefe de divisão de Ambiente e Qualidade de Vida.

Engenheiro José Eduardo Cardoso Lourenço, chefe de divisão de Obras Particulares.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.
2611032245

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 13 192/2007

José Francisco Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, faz público que, de acordo com o fixado pela Portaria n.º 1637/2006, de 27 de Setembro, a que se refere a Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal de Celorico da Beira de 29 de Junho de 2007, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal de Celorico da Beira de 19 de Junho de 2007, foi aprovada a alteração e aditamento do capítulo xv, «Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional», do Regulamento de Taxas a Cobrar pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

ANEXO

Regulamento de taxas a cobrar pela Câmara Municipal de Celorico da Beira

CAPÍTULO XV

Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional

Artigo 1.º

1 — Registo do direito de residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias.

As taxas são fixadas em legislação própria.

2611032282

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 13 193/2007

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 405

João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 14 de Março de 2007, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 405, emitido em 5 de Novembro de 2007, em nome de Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense, C. R. L., Cooperativa de Habitação Económica Mondego, C. R. L., e Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Centro, C. R. L., uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça de 8 de Maio) durante o horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611032085

Aviso n.º 13 194/2007

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 290

João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 1 de Agosto de 2006, publicitada nos termos da lei pelo edital n.º 232/2006, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 290, emitido em 27 de Outubro de 1987, em nome de Aires Helena Branco, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no